

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

LEI Nº 4.286, DE 5 DE MAIO DE 2011.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Concordeense de Futsal Feminino.

O Prefeito do Município de Concórdia.


Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Concordeense de Futsal Feminino, com sede e foro no Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, com seu estatuto devidamente registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas, protocolado sob o nº 50626, no livro A-15 e registrado sob o nº 5372, no livro A-26, em 17 de março de 2010, com personalidade jurídica comprovada mediante inscrição no CNPJ sob o nº 12.096.597/0001-07.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.


JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal


BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicada nesta SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 5 de maio
de 2011.


MARIA SUELI BIGATON
Diretora Administrativa